



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº 16/2016 - 11º OFÍCIO - PR/MA
(1.19.000.000638/2016-99)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando os elementos constantes da Notícia de Fato 1.19.000.000638/2016-99, autuada a partir de representação formulada por André Felipe de Carvalho Cantanhede, aluno graduado em 2013 em Engenharia Civil pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, Campus Monte Castelo, narrando acerca de suposta omissão do IFMA na emissão dos diplomas da graduação dos bacharéis em Engenharia Civil, no município de São Luís/MA.

Resolve, em observância aos termos do artigo 1º, “caput” e art. 2º, inciso II da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 1º, “caput” e art. 2º, inciso II da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar suposta omissão do IFMA na emissão de diplomas de graduação dos bacharéis em Engenharia Civil, no Município de São Luís/MA.*

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como Inquérito Civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC**, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Por oportuno, como diligências iniciais, determino sejam expedidos ofícios ao IFMA e ao Ministério da Educação - MEC, conforme determinado em despacho próprio. Determino que, juntamente com os ofícios, sejam encaminhadas cópias desta portaria de instauração, nos termos do §10º do artigo 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís/MA, 01 de junho de 2016.

TALITA DE OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão